



L E I Nº 4.342, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ASILO OSCAR VARGAS DA SILVA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 3.713,59 m² (três mil, setecentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, localizada a rua General Daltro Filho, lado ímpar, esquina com a rua Oscar Vargas da Silva, no quarteirão formado pelas ruas General Daltro Filho, Oscar Vargas da Silva, Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Bairro Santa Teresinha, Município de Santo Antônio da Patrulha, matrícula original nº 27.039, fls. 85, livro 3 A A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo Único - A área descrita no caput será desmembrada de um todo maior de 19.999,14 m² (dezenove mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, com matrícula nº 27.039, do livro 3 A A, fls. 85.

Art. 2º. A área identificada no art. 1º se destinará para a construção do prédio do Asilo Oscar Vargas da Silva, em benefício dos idosos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração

MEMORANDO Nº
ORIGEM:
DESTINO:
DATA:
ASSUNTO:

236/2003.
DEA / SMOT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 de dezembro de 2003
REGISTRO DO ~~CONTO~~
DESMEMBRAMENTO

Senhor Secretário

Aproveitando a oportunidade que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, enviar a documentação do desmembramento da área pública onde localiza-se o Instituto Hospitalar Santo Antônio, para que seja providenciado o processo de documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis e de doação de parte desta área para o Asilo Oscar Vargas da Silva.

Sendo o que tínhamos.

Subscrevemo-nos

Atenciosamente.



Eliane Peirano Coutelle
Engenheira Civil
CREA-RS 39.541-D

*Procurador
8/12/03*

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de um terreno urbano, com área superficial de 19.999,14 m² (Dezenove mil e novecentos e noventa e nove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com um prédio de alvenaria, próprio para Hospital, com área de 920,00m², (novecentos e vinte metros quadrados), pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, situado a rua Marechal Floriano Peixoto, lado par, esquina com a rua General Daltro Filho, no quarteirão formado pelas ruas Marechal Floriano Peixoto, General Daltro Filho, Oscar Vargas da Silva e Senador Alberto Pasqualini, Bairro Santa Terezinha, município de Santo Antônio da Patrulha, matrícula original número 27.039, fls. 85, livro 3 AA do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, com as seguintes medidas e confrontações:

Conforme planta topográfica em anexo:

Partindo do **ponto 39**, com ângulo de 89° 58'59", rumo Sudoeste e distância de 99,79 m, fazendo frente com a rua Marechal Floriano Peixoto, chega-se ao **ponto 38**.

Partindo do **ponto 38**, com ângulo de 83° 32'05", rumo Sudeste e distância de 275,36 m, confrontando com a rua General Daltro Filho, antes Rua Projetada General Daltro, chega-se ao **ponto 18a**.

Partindo do **ponto 18a**, com ângulo de 111° 56'22", rumo Nordeste e distância de 44,65 m, confrontando com a rua Oscar Vargas da Silva, antes Potreiro do Matadouro da Prefeitura Municipal, chega-se ao **ponto 21a**.

Partindo do **ponto 21a**, com ângulo de 98° 19'04", rumo Noroeste e distância de 77,20 m, confrontando com a rua Senador Alberto Pasqualini, antes Estrada do Matadouro Público, chega-se ao **ponto 21b**.

Partindo do **ponto 21b**, com ângulo de 59° 44'34", rumo Sudoeste e distância de 43,44 m, confrontando com a área de posse do Município de Santo Antônio da Patrulha, antes Sucessores de Lucilia Carolina Fettermann, chega-se ao **ponto de divisão1**.

Partindo do **ponto de divisão1**, com ângulo de 286° 22'01", rumo Noroeste e distância de 105,31 m, confrontando com a área de posse do Município de Santo Antônio da Patrulha, antes Sucessores de Lucilia Carolina Fettermann, chega-se ao **ponto 1a**.

Partindo do **ponto 1a**, com ângulo de 270° 00'00", rumo Nordeste e distância de 15,78 m, confrontando com a área de posse do Município de Santo Antônio da Patrulha, antes Sucessores de Lucilia Carolina Fettermann, chega-se ao **ponto 1**.

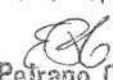
Partindo do **ponto 1**, com ângulo de 92° 37'37", rumo Noroeste e distância de 18,84 m, confrontando com a área de posse de Edy Medeiros de Lago, antes de Sucessores de Lucilia Carolina Fetermann, chega-se ao **ponto 40**.

Partindo do **ponto 40**, com ângulo de 167° 29'18", rumo Noroeste e distância de 100,35m, confrontando com Sucessores de José Maciel Junior, antes Sucessores de Lucilia Carolina Fetermann e Paulo Amarildo, antes Sucessores de José Maciel Junior, chega-se ao **ponto de partida**.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2.003.

Santo Antônio da Patrulha - RS
Prefeitura Municipal - SMOT/DEA

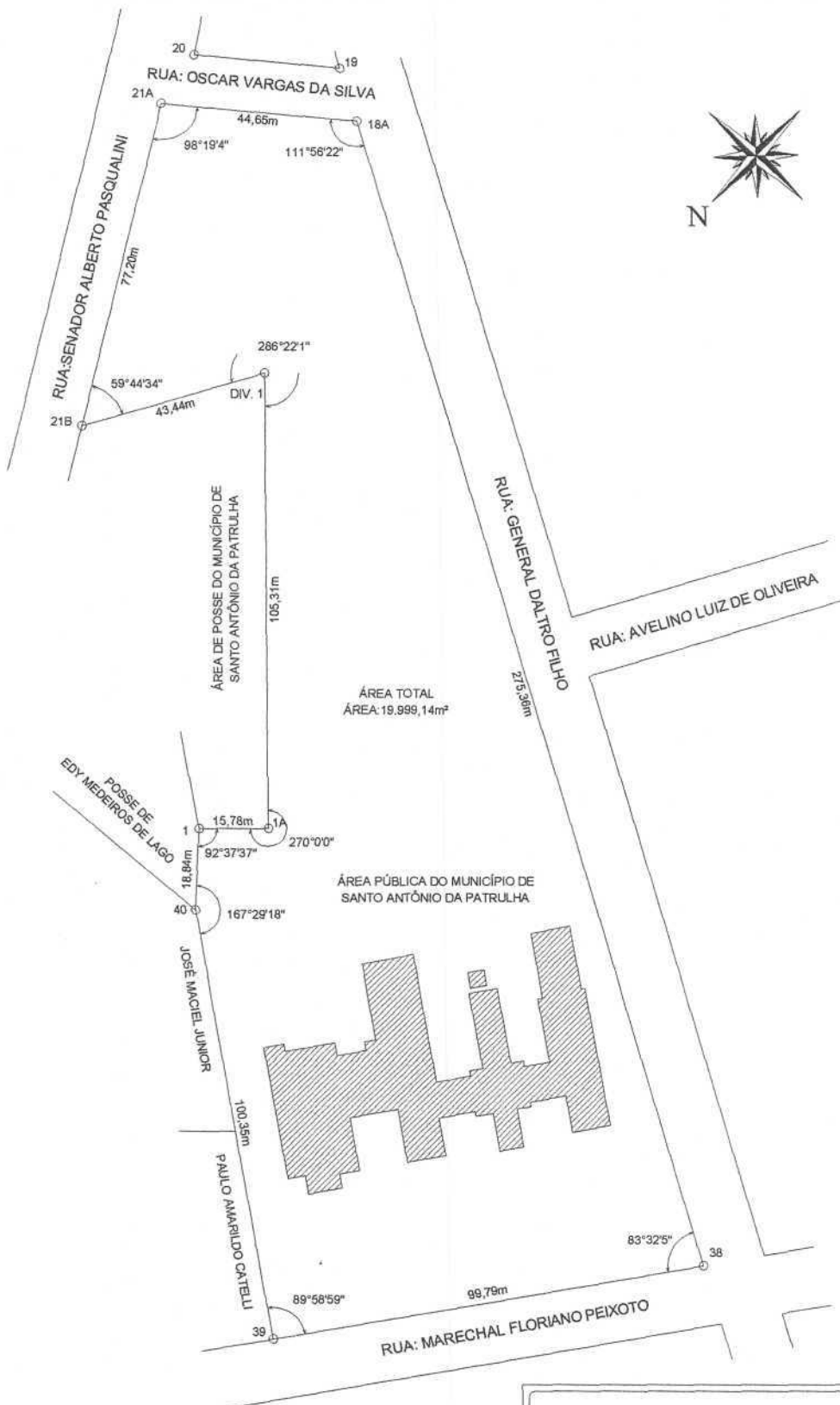
Certifico que este projeto, protocolado sob nº 4577/03


Ellane Peirano Coutelli

Eng. Civil - CREA 22041 - R

02/12/03


Engº Agrº José Gallego Tronchoni
CREA - 30.513



ÁREA TOTAL
ÁREA: 19.999,14m²

ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Santo Antônio da Patrulha - RS
Prefeitura Municipal - SMOT/DEA

Certifico que este projeto, protocolado sob nº 4577/03

ERC
Eliane Peirano Coutelli

Sua Civil - CREA 32841 - B

02/12/03

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: **ÁREA PÚBLICA DO MUN. DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

LOCALIDADE: **RUA: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - SAP**

ÁREA: **19.999,14m²**

ESCALA: **1 / 1.500**

DATA: **NOVEMBRO / 2003**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
José Gallego Trochoni
ENG. AGR. JOSÉ GALLEGO TROCHONI
Crea: 30.513

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA A SER DESMEMBRADA

Memorial Descritivo de um terreno urbano, a ser desmembrado, com área superficial de 3.713,59 m² (três mil e setecentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, situado a rua General Daltro Filho, lado ímpar, esquina com a rua Oscar Vargas da Silva, no quarteirão formado pelas ruas General Daltro Filho, Oscar Vargas da Silva, Senador Alberto Pasqualini e Marechal Floriano Peixoto, Bairro Santa Terezinha, município de Santo Antônio da Patrulha, matrícula original número 27.039, fls. 85, livro 3 AA do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, com as seguintes medidas e confrontações:

Conforme planta topográfica em anexo:

Partindo do **ponto de divisão 2**, com ângulo de 90°00'00", rumo Sudeste e distância de 50,00 m, frente com a rua General Daltro Filho, antes Rua Projetada General Daltro, chega-se ao **ponto 18a**.

Partindo do **ponto 18a**, com ângulo de 111°56'22", rumo Nordeste e distância de 44,65 m, confrontando com a rua Oscar Vargas da Silva, antes Potreiro do Matadoura da Prefeitura Municipal, chega-se ao **ponto 21a**.

Partindo do **ponto 21a**, com ângulo de 98° 19'04", rumo Noroeste e distância de 77,20 m, confrontando com a rua Senador Alberto Pasqualini, antes Estrada do Matadouro Público, chega-se ao **ponto 21b**.

Partindo do **ponto 21b**, com ângulo de 59° 44'34", rumo Sudoeste e distância de 80,32 m, confrontando com a área de posse do Município de Santo Antônio da Patrulha, antes Sucessores de Lucilia Carolina Fettermann, e área remanescente do município de Santo Antônio da Patrulha, chega-se ao **ponto de partida**.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2.003.


Santo Antônio da Patrulha - RS
Prefeitura Municipal - SMOT/DEA

Certifico que este projeto, protocolado sob nº 4577/03


Eliane Petrano Coutell.

Reg. Civil - CREA 20641 - B

02/12/03


Engº Agrº José Gallego Tronchoni
CREA - 30.513



Santo Antônio da Patrulha - RS
Prefeitura Municipal - SMOT/DEA

Certifico que este projeto, protocolado sob nº 4577/03


Eliane Peirano Coutelli.

Reg. Civil - CREA 28841 - R

02/12/03

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: **ÁREA PÚBLICA DO MUN. DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

LOCALIDADE: **RUA: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - SAP**

ÁREA: **3.713,59m²**

ESCALA: **1 / 1.500**

DATA: **NOVEMBRO / 2003**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


ENG. AGR. JOSÉ GALLEGUO TROCHONI
Crea: 30.513

MEMORIAL DESCRITIVO (Área Remanescente)

Memorial Descritivo de um terreno urbano, com área superficial de 16.285,55 m² (Dezesseis mil e duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), com um prédio de alvenaria, próprio para Hospital, com área de 920,00m², (novecentos e vinte metros quadrados), pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, situado a rua Marechal Floriano Peixoto, lado par, esquina com a rua General Daltro Filho, no quarteirão formado pelas ruas Marechal Floriano Peixoto, General Daltro Filho, Oscar Vargas da Silva e Senador Alberto Pasqualini, Bairro Santa Terezinha, município de Santo Antônio da Patrulha, matrícula original número 27.039, fls. 85, livro 3 AA do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, com as seguintes medidas e confrontações:

Conforme planta topográfica em anexo:

Partindo do **ponto 39**, com ângulo de 89° 58'59", rumo Sudoeste e distância de 99,79 m, fazendo frente com a rua Marechal Floriano Peixoto, chega-se ao **ponto 38**.

Partindo do **ponto 38**, com ângulo de 83°32'05", rumo Sudeste e distância de 225,36 m, confrontando com a rua General Daltro Filho, antes Rua Projetada General Daltro, chega-se ao **ponto de divisão2**.

Partindo do **ponto de divisão2**, com ângulo de 90°00'00", rumo Nordeste e distância de 36,88 m, confrontando com a área a ser desmembrada, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, chega-se ao **ponto de divisão1**.

Partindo do **ponto de divisão1**, com ângulo de 106°22'01", rumo Noroeste e distância de 105,31 m, confrontando com a área de posse do Município de Santo Antônio da Patrulha, antes Sucessores de Lucilia Carolina Fettermann, chega-se ao **ponto 1a**.

Partindo do **ponto 1a**, com ângulo de 270°00'00", rumo Nordeste e distância de 15,78 m, confrontando com a área de posse do Município de Santo Antônio da Patrulha, antes Sucessores de Lucilia Carolina Fettermann, chega-se ao **ponto 1**.


Partindo do **ponto 1**, com ângulo de 92°37'37", rumo Noroeste e distância de 18,84 m, confrontando com a área de posse de Edy Medeiros de Lago, antes de Sucessores de Lucilia Carolina Fetermann, chega-se ao **ponto 40**.


Partindo do **ponto 40**, com ângulo de 167°29'18", rumo Noroeste e distância de 100,35m, confrontando com Sucessores de José Maciel Junior, antes Sucessores de Lucilia Carolina Fetermann e Paulo Amarildo, antes Sucessores de José Maciel Junior, chega-se ao **ponto de partida**.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2.003.

Santo Antônio da Patrulha - RS
Prefeitura Municipal - SMOT/DEA

Certifico que este projeto, protocolado sob nº 4577/03


Eng^o Agr^o José Gallego Tronchoni
CREA - 30.513


Eliano Peirano Coutelli

02/12/03